

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 720/2024

AUTORES:DEPUTADO MATHEUS VERMELHO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO IATE CLUBE LAGO DE ITAIPU, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 720/2024

Concede o Título de Utilidade Pública ao late Clube Lago de Itaipu, com sede no Município de Foz do Iguaçu.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao late Clube Lago de Itaipu, com sede no Município de Foz do Iguaçu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de dezembro de 2024.

Matheus Vermelho

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Fundado em 1985 em Foz do Iguaçu, o late Clube Lago de Itaipu (ICLI), tem prestado relevantes a serviços a sociedade paranaense. Além dos projetos sociais, o ICLI nos últimos anos tem se destacado na realização de grandes eventos esportivos e náuticos que tem cada vez mais contribuindo para o impulsionamento e promoção do turismo no Estado do Paraná.

Pela sua importância, venho requerer o apoio de todos os parlamentares para o ICLI tenha a sua utilidade pública reconhecida.



DEPUTADO MATHEUS VERMELHO

Documento assinado eletronicamente em 01/12/2024, às 14:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **720** e o
código CRC **1F7B3D3C0D7D2AA**



IATE Clube Lago de Itaipu

ESTATUTO SOCIAL

IATE CLUBE LAGO DE ITAIPU – ICLI
CNPJ. 75.431.171/0001-74

1º Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
FOZ DO IGUAÇU (PR), 14/07/2010
Protocolado sob nº 0007805
Registrado sob nº 0000736
Averbação nº 33
No Livro A-235
Folha - 030/070

Karine Rorato Colombelli
Escrevente Autorizada
Encaixamento: R\$31,50 (300,00VRC)
Fundação: 5,00 apresentante: LUIZ
CARLOS GONZALEZ

Capítulo I

Nome – Data de Fundação – Endereço – Objeto – Duração -

Art. 1º - IATE Clube Lago de Itaipu – ICLI – fundado em 12 de dezembro de 1985 com sede e foro na cidade de Foz do Iguaçu – Paraná - a Avenida Inácio Reuter Sottomaior Pedroso, 1.020 - Bairro Porto Dourado – CEP. 85851-970 (antiga Poligonal Envolvente) – a seguir simplesmente denominado ICLI, com objeto principal a prática de esportes náuticos, principalmente, iatismo à vela, e outras atividades sócio-esportivo-recreativa, com vista à promoção do lazer e o bem estar social de seus associados, podendo, ainda ampliar seus objetivos sociais por decisão da Assembléia Geral.

Parágrafo primeiro – A duração do prazo é indeterminado.

Parágrafo segundo – Sem fins econômicos lucrativos.

Art. 2º - O ICLI poderá filiar-se e ou manter convênios com entidades oficiais de direção de desportos amadores, bem como outros clubes ou associações, visando à extensão e intercâmbio de atividades sócio-esportivo-recreativas, educacionais tanto no âmbito pedagógico, náutico-esportivo como também ambiental.

Capítulo II

Fontes de recursos para manutenção.

Art. 3º - Constituem fontes de recurso para manutenção:

- A – Taxa de inscrição e mensalidades dos associados;
- B – Renda dos eventos sociais, esportivos e recreativos;
- C – Doações, subvenções e legados;
- D - Renda dos aluguéis dos espaços, para barco, jet-ski, armário, trailer, motor-home;
- E – Rendas eventuais.

Capítulo III

Dos sócios – Admissão – Exclusão

- Direitos e Deveres.

Art. 4º. – Poderá associar-se toda e qualquer pessoa que preencha os requisitos de admissão estabelecido no Regimento Interno que por sua vez determinará a forma de avaliação e critérios específicos e objetivos de admissão no clube.

Art. 5º - Haverá somente 4 (quatro) categorias de sócios:

1º - Sócio Titular - Todas as pessoas que forem aprovadas pela Diretoria e Conselho Deliberativo com direito a voto nas assembléias quando quites com o clube;

2º - Sócio Honorário – Pessoas que por auxílios relevantes ao clube tenham o direito a freqüentá-lo, gratuitamente, em igualdade de direitos com os sócios titulares, sem direito a votos nas assembléias;

3º - Sócio Temporário – Autoridades que venham a residir na cidade por prazo determinado máximo de dois anos e isentos de jóia.

4º - Sócio Ausente – O Sócio Titular que mudar de residência para outra cidade submetendo-se à quitação de três mensalidades anuais, porém sem direito acesso ao clube.

Art. 6º - A admissão far-se-á de conformidade com o Regimento Interno (artigo 24);

Art. 7º - A exclusão dar-se-á liminarmente ao sócio que tiver débito na tesouraria por mais de cento e vinte dias;

Parágrafo único - Também dar-se-á por decisão da Diretoria e ou Conselho Deliberativo após a ampla defesa nos casos de infrações disciplinares mediante representação ou de ofício pela Diretoria e ou Conselho Deliberativo.

Art. 8º - É direito do Sócio Titular:

A - Participar de todas as atividades recreativas, sociais e esportivas promovidas pelo clube, em sua sede social, ou em qualquer outra dependência sob sua administração;

B - Propor à Diretoria, Assembléia Geral e ou reuniões extraordinárias, medidas que julgar necessária aos interesses do clube e que possam e devam ser adotadas;



late Clube Lago de Itaipu

C - Votar e ser votado - desde que quites com a Tesouraria - para os cargos da Diretoria e ou Conselhos, Fiscal e Deliberativo, ou ainda, indicado para eventuais cargos de diretoria que se encontrem vagos;

D - Serão considerados sócios dependentes as pessoas de sua família conjuge, mãe e pai (acima de 60 anos), filhos e enteados até 21(vinte e um) anos, sogros (acima de 60 anos), companheiro e aqueles que sejam considerados como tais pela Diretoria.

Parágrafo primeiro – Filhos até 24 (vinte e quatro) anos, desde que comprovem suas condições de estudantes universitários;

Parágrafo segundo – Filhos maiores de 24 anos, dotados de deficiência;

Parágrafo terceiro - Com o falecimento do sócio titular suas condições transmitem ao cônjuge supérstite;

Art. 9º - São direitos dos Sócios Honorários e Temporários participarem de todas as atividades promovidas pelo clube em sua sede social ou em qualquer outra dependência sob sua administração, sem direito a voto, de igual forma ser votado.

Art. 10 – É dever de o Sócio Titular:

- A – Manter em dia seus compromissos financeiros junto a Tesouraria do clube;
- B – Exercer com dignidade e eficiência, qualquer cargo para o qual tenha sido eleito ou indicado;
- C – Acatar as decisões emanadas pela Diretoria;
- D – Zelar pelo patrimônio material e moral do clube;
- E – Indenizar o clube, em valor atualizado, os objetos ou aparelhos a ele pertencente, por cujo extravio ou dano tenha sido responsável;
- F – Responsabilizar-se perante o clube pelo comportamento pessoal dos membros de sua família ou de seus convidados, bem como pelos danos ou extravios de objetos ou aparelhos pertencentes ao clube, que venham a ser causados pelos mesmos;
- G – Apresentar a carteira social e o recibo atualizado da mensalidade em todas as ocasiões em que forem solicitadas;
- H – Comparecer e acatar as decisões das Assembléias Gerais;

Parágrafo único – A não observância dos itens acima, bem como quaisquer outros que não se enquadrem dentro dos objetivos do clube, são passíveis de penalidade conforme estabelecido no Regimento Interno que disciplinará a forma de punição.

Art.11– Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais do clube;

Capítulo IV –



late Clube Lago de Itaipu

Do Patrimônio Social – Destinação em caso de Dissolução.

1º Registro de Títulos e Documentos

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

FOZ DO IGUAÇU (PR), 14/07/2010

Protocolado sob nº 0007805

Registrado sob nº 0000736

Averbação nº 33

No folha - A-25

Folha - 030/070

Karine Rorato Colombe

Escrevente Autorizada

(Folhas: 030/070 - 0000736 - 0007805 - 0000736 - 0007805)

Quiosque-Bar e Lazer

CARLOS GONZALEZ

Art. 12 – O patrimônio do clube é constituído de bens móveis, imóveis, veículos, equipamentos, embarcações, tratores, móveis e utensílios do quiosque-bar e outros.

Art. 13 – Todas as operações econômicas e administrativas serão realizadas e sob a responsabilidade da Diretoria e em livros próprios e revestidos dentro das formalidades legais;

Art. 14 – O patrimônio do clube só pode servir como garantia hipotecária, se for imóveis, ou penhor, se for móveis e equipamentos, em operações de crédito, se autorizado pela Diretoria, quando o objetivo do empréstimo visar à valorização ou ampliação de seus bens;

Parágrafo único – As operações que implique em assinatura de contratos serão precedidas de coleta de preços.

Art.15 – O clube será considerado dissolvido quando o número de sócios titulares for inferior a 20 (vinte);

Art.16 – A dissolução será declarada pela Assembléia Geral, com a presença de $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos sócios;

Parágrafo primeiro – Declarada a dissolução, uma comissão de 5 (cinco) membros, por votação dos presentes, deverá dentro de 60 (sessenta) dias contados da data de sua nomeação, proceder ao levantamento e arrolamento dos bens bem como das dívidas;

Parágrafo segundo – A Comissão, ultimados os trabalhos, convocará os credores para que apresentem no prazo de 60 (sessenta) dias contados da convocação, apresentem seus títulos créditos;

Parágrafo terceiro – Para saldar as dívidas a Comissão promoverá a venda dos bens mediante tomada de preço, até o máximo necessário para a operação da importância total das dívidas.

Art.17 – Compete ao clube a distribuição dos bens remanescentes às entidades benfeitoras, publicando na imprensa local os atos distributivos, declarando a extinção definitiva do clube.



late Clube Lago de Itaipu

Art. 18 – A partir da data de publicação do ato em que declara a extinção da sociedade, ficam prescritos todos os direitos e prerrogativas conferidos às pessoas jurídicas e ou físicas.

1º Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
FOZ DO IGUAÇU (PR), 14/07/2010
Protocolado sob nº 0007805
Registrado sob nº 0000736
Averbação nº 35
Folha - 030/070

Karine Rorato Colombelli
Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$31,50 (300,00VRC)
Funreus: 5,00 apresentante: LUIZ
CARLOS GONZALEZ

Capítulo V - Da Administração da Sociedade.

Art. 19 – São órgãos da administração da sociedade:

- A – Assembléia Geral;
- B – Diretoria;
- C – Conselho Deliberativo, e,
- D – Conselho Fiscal.

Seção I – Da Assembléia Geral.

Art. 20 – A Assembléia Geral é o poder soberano do clube, sendo constituída pela reunião dos sócios titulares em pleno gozo de seus direitos

Art. 21 – As Assembléias Gerais serão classificadas em duas:

1ª – Ordinária, na última quinzena dos meses de março e setembro, sendo que a março é para eleição da Diretoria e Conselhos e prestação de contas do semestre e a de setembro para prestação de contas do semestre e outros assuntos.

2ª – Extraordinária, tantas vezes quanto forem necessárias consultados os interesses do clube.

Art. 22 - À sua convocação é feita pelo Comodoro, por 20% (vinte por cento) dos sócios titulares ou pelos Conselhos Deliberativo ou Fiscal.

Art. 23 – Para as Assembléias será exigida, em primeira chamada, a presença mínima de 20% (vinte por cento) dos sócios titulares em gozo de seus direitos e de cinco membros da Diretoria;

Parágrafo primeiro – Em segunda chamada, os trabalhos terão início com qualquer número de sócios presentes, respeitando-se, entretanto a exigência mínima de três membros da Diretoria;

Parágrafo segundo – Se, em segunda chamada, não for alcançada a presença mínima de membros da Diretoria, prevista no parágrafo anterior, os trabalhos serão



late Clube Lago de Itaipu

adiados para vinte e quatro horas depois que será realizada com **qualquer número** de membros da Diretoria e 10% dos sócios;

Parágrafo terceiro – A segunda chamada será feita uma hora **após a primeira**, improrrogável.

Parágrafo quarto – As Assembléias serão realizadas dentro do prazo **mínimo de sete** dias após a sua convocação;

Parágrafo quinto – Nas Assembléias serão tratados assuntos exclusivos constante na Ordem do Dia de sua convocação;

Parágrafo sexto – Os assuntos que deixarem de ser tratados em Assembléia, por falta de tempo, constarão da Ordem do Dia da sessão posterior.

Art. 24 - Compete à Assembléia Geral Ordinária:

- A – Eleger a Diretoria e o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal;
- B – Discutir e aprovar as contas, balanços e pareceres do Conselho Fiscal;
- C – Deliberar sobre outros assuntos de interesse sociais não privativos da Assembléia Extraordinária.
- D - Conhecer, discutir e aprovar atos da Diretoria e dos Conselhos a vista de relatórios, balancetes e outros documentos no fim de cada ano administrativo.

Art. 25 – A presidência da Assembléia Geral Ordinária será exercida pelo sócio que vier a ser indicado pelo plenário.

Art. 26 – A Assembléia Geral Extraordinária será convocada pelo Comodoro e ou pelo Presidente do Conselho Deliberativo a qual compete, privativamente:

- A – Aprovar, reformar e ou adequar, no todo ou em parte, o estatuto;
- B – Deliberar sobre a dissolução da sociedade;
- C – Julgar recurso de sócio eliminado do quadro;
- D – Tratar de matérias que fujam da competência da Assembléia Geral Ordinária;

Parágrafo único – O prazo para recurso pelo sócio de qualquer ato da Diretoria diretamente, do Conselho e das Assembléias, será de 10(dez) dias corridos que fluirão a partir do dia imediatamente posterior ao ato que deseja impugnar.

Art. 27 – Presidirá a Assembléia àquele que a convocou, devendo observar o conteúdo do artigo 23 e seus parágrafos.

1º Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
FOZ DO IGUAÇU (PR), 14/07/2010
Protocolado sob nº 0007805
Registrado sob nº 0000736
Averbado nº 63
No Livro -A-235
Folha - 030/070

Karine Rorato Colombe
Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$31,50 (300,00VRC)
Funerária: R\$5,00 acresentando LUIZ
CARLOS GONZALEZ



Clube Lago de Itaipu

Seção II – Da Diretoria.

Art. 28 – A Diretoria é o único órgão decisório, executivo e administrativo da sociedade e composto por:

- A – Comodoro;
- B – Vice – Comodoro;
- C – Secretário;
- D – Tesoureiro;
- E – Diretor Social;
- F – Diretor de Esportes;
- G – Diretor de Patrimônio e Manutenção.

1º Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
FOZ DO IGUAÇU (PR), 14/07/2010
Protocolado sob nº 0007805
Registrado sob nº 0000736
Averbação nº 33
No Livro -A-235
Folha -030.070

Karina Barata Colombo Belli
Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$31,50 (300,00VRC)
Funreus: 5,00 apresentante: LUIZ
CARLOS GONZALEZ



Parágrafo primeiro – Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária;

Parágrafo segundo – Os diretores exercem seus cargos sem qualquer tipo de remuneração.

Art. 29 – O mandato da Diretoria é de dois anos a partir da data oficial da posse, sendo permitida a reeleição de seus membros na totalidade ou em parte.

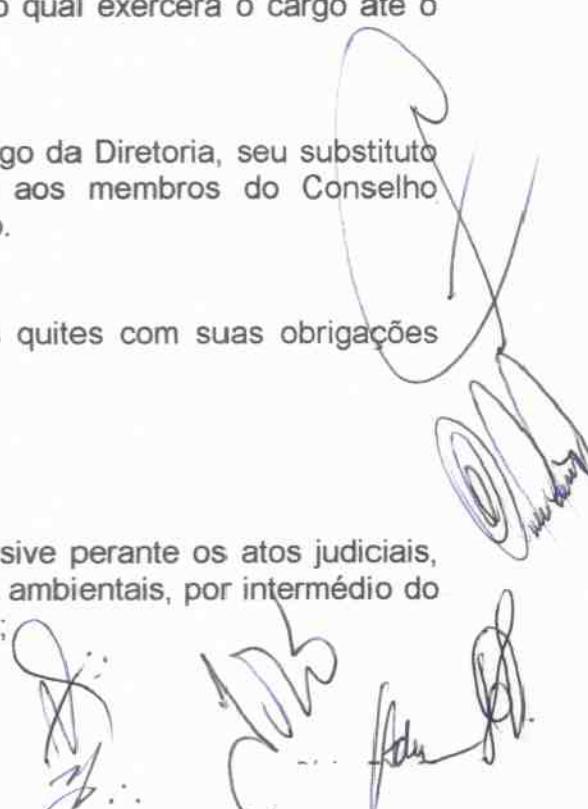
Art. 30 – Em caso de vacância do cargo do Comodoro, o Vice-Comodoro assume o cargo, cabendo a Diretoria a indicação do novo Vice-Comodoro, escolhido dentre os membros do Conselho Deliberativo ou da Diretoria, o qual exercerá o cargo até o término do mandato da Diretoria.

Art. 31 – Em caso de vacância de qualquer outro cargo da Diretoria, seu substituto legal será indicado pela Diretoria escolhido entre aos membros do Conselho Deliberativo, e exercerá o cargo até o final do mandato.

Art. 32 - Somente poderão ser indicados os sócios quites com suas obrigações sociais e financeiras para com a sociedade.

Art. 33 - São atribuições da Diretoria:

1ª – Representar o clube ativa e passivamente inclusive perante os atos judiciais, extrajudiciais, administrativos, previdenciários, fiscais, ambientais, por intermédio do Comodoro e no seu impedimento pelo Vice-Comodoro;





late Clube Lago de Itaipu

- 2^a – Aprovar, emendar ou alterar o Regimento Interno;
- 3^a – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno;
- 4^a – Promover e dirigir os eventos sociais, esportivos e recreativos;
- 5^a – Promover intercâmbio com instituições congêneres e órgãos oficiais;
- 6^a – Propor à Assembléia Geral Extraordinária medidas que visem aumentar a eficiência e eficácia dão clube, na consecução de suas finalidades;
- 7^a – Organizar e elaborar relatórios de prestação de contas e das atividades sociais, esportivas e educativas;
- 8^a – Preparar processos de admissão e exclusão de sócios;
- 9^a – Contratar, admitir, fixar remuneração e licenciamento de empregados;
- 10^a – Autorizar e celebrar contratos, distrato, acordos, convênios desde que não comprometam o patrimônio social;
- 11^a - Administrar o clube com impensoalidade, correção, observando suas finalidades e objetivos, visando o seu desenvolvimento, como um todo uno e indissociável;
- 12^a – Praticar ou mandar praticar todos os demais atos necessários à realização das finalidades sociais, esportivas, e educativas na forma estatutária e regimental, e,
- 13^a - Delegar poderes específicos e provisórios dentro dos limites de sua competência a membros do Conselho Deliberativo.

Art. 34 – É vedada a cumulação de cargo dos membros da Diretoria.

Seção III – Do Conselho Deliberativo.

Art. 35 – O Conselho Deliberativo é órgão de assessoramento e de apoio à Diretoria, sendo composto por 6 (seis) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, juntamente com a Diretoria pelo prazo de dois anos.

Art. 36 – São atribuições do Conselho Deliberativo:

A – Analisar as infrações disciplinares cometidas pelos sócios ou seus dependentes e propor à Diretoria as penalidades correspondentes de acordo com o Regimento Interno;

B – Propor à Diretoria as modificações no Regimento Interno que entender necessárias objetivando melhor atender aos interesses do clube;

1º Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
FOZ DO IGUAÇU (PR), 14/07/2010
Protocolado sob nº 0007805
Registrado sob nº 0000736
Averbação nº 33
No Livro A-235
Folha - 030/070


Karine Rorato Coombelli
Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$31,50 (300,00VRC)
Fazendas: 5,00 apresentante: LUIZ
CARLOS GONZALEZ



late Clube Lago de Itaipu

1º Registro de Títulos e Documentos

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

FOZ DO IGUAÇU (PR), 14/07/2010

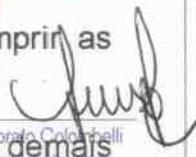
Protocolado sob nº 0007805

Registrado sob nº 0000736

Averbação nº 33

data: 14/07/2010

Folha - 030/070



Karine Borba Colombo
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$31,50 (300,00VRC)

Funreus: 5,00 apresentante: LUIZ

CARLOS GONZALEZ

C - Assessorar a Diretoria quando assim forem instados bem como cumprir as missões que lhes forem delegadas;

D – O exercício das funções de Conselheiro é gratuito e incompatível com os demais dirigentes;

E – Convocar a Assembléia Geral sempre que fatos graves recomendem.

Art. 37 – O exercício das funções de membro do Conselho Deliberativo é gratuito e incompatível com qualquer outro cargo.

Seção IV – Do Conselho Fiscal.

Art. 38 – O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização e controle do clube, sendo composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes eleitos em Assembléia Geral juntamente com a Diretoria e o Conselho Deliberativo.

Art. 39 – São atribuições do Conselho Fiscal:

1ª – Fiscalizar e exercer o controle das atividades financeiras, administrativas e patrimoniais do clube;

2ª – Examinar mensalmente as contas e emitir pareceres que devem constar nas próprias atas das reuniões;

3ª – Convocar Assembléias desde que fatos graves o recomendem;

4ª – Praticar todos os atos correspondentes a auditoria, fiscalização e controle;

5ª – Emitir parecer anual sobre o balanço do clube e da conta de receita e despesa, aprovando ou rejeitando, neste último caso devidamente fundamentado sob pena de responsabilidade.

Art. 40 – O exercício das funções de membro do Conselho Fiscal é gratuito e incompatível com os demais dirigentes.

Capítulo VI -

Do Exercício Social.



late Clube Lago de Itaipu

Art. 41 – O exercício social iniciar-se-á no 1º dia do mês de abril e se encerrará no dia 31 de março do ano subsequente;

1º Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
FOZ DO IGUAÇU (PR), 14/07/2010
Protocolado sob nº 0007805
Registrado sob nº 0000736
Averbação 0000736
No Livro -A-235
Folha - 030/070

Karina Parada Colombo Silli
Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$31,50 (300,00VRC)
Funreus: 5,00 apresentante: LUIZ
CARLOS GONZALEZ

Art. 42 – A prestação de contas dar-se-á nos primeiros e segundos semestres de cada ano em Assembléia convocada unicamente para este fim.

Capítulo VII –

Das Disposições Gerais.

Art. 43 – Todo e qualquer pedido para a utilização das dependências do clube deverá ser submetido à apreciação da Diretoria, que poderá deferi-lo, desde que o pedido não venha a interferir ou prejudicar a programação previamente estabelecida para a referida data.

Parágrafo único – A autorização será assinada pelo Comodoro ou seu substituto legal.

Art. 44 – O clube possui na forma decidida pela Assembléia, símbolo, distintivo e logomarca.

Art. 45 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, previamente convocada para esse fim, devendo observar o bom senso, o uso e costume e a analogia.

Art. 46 – A reforma deste estatuto só poderá ser feita pela Assembléia especialmente convocada por quem de direito, para esse fim com a presença de 50% + 1 dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários e regimentais.

Art. 47 – O presente estatuto entra em vigor logo após o seu registro junto ao Cartório de Título e Documentos, desde que aprovado em Assembléia.

Art. 48 – As penalidades a serem aplicadas aos sócios infratores do estatuto, do regimento e das normas de conduta editadas, vão desde a advertência, suspensão e exclusão.

Art. 49 – É expressamente vedado na sede do clube o exercício de atividades político-partidárias, religiosas, raciais, criminosas, contravencional, sendo que seus promotores são passíveis de exclusão do quadro social.



late Clube Lago de Itaipu

O presente estatuto foi aprovado por unanimidade, em **Assembleia Geral Extraordinária**, ocorrida no dia 29 de maio de 2010 nas dependências do clube.

1º Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
FOZ DO IGUAÇU (PR), 14/07/2010
Protocolado sob nº 0007805
Registrado sob nº 0000736
Assinatura: *JL*
Máscara A-25
Folha - 030/070

Karine Rorato Colombelli
Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$31,50 (300,00VRC)
Paguejus: 5,00 anualmente LUIZ
CARLOS GONZALEZ

LUIZ CARLOS GONZALEZ
Comodoro e Presidente A.G.E

ADMIR DACORREIO
Vice-Comodoro

LUIZ ANTONIO DE GASPERIN
Tesoureiro

JOHN FLEMMING RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretor de Esportes

ADEMAR PAULO TREMEA
Diretor de Patrimônio e Manutenção

Diretor Social

NEWTON SCHIMMELPFENG - OAB PR 6.010

Foz do Iguaçu, 31 de maio de 2010.

DIONIZIO PIAZZA BENEDET
Secretário

2º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Jorge Schimmelefang, 38 - Fone/Fax: (45) 3025-2845 - Cep 85851-110
Foz do Iguaçu - Paraná - E-mail: carlospinheiro@uol.com.br
Tabelião: Guarter Sebastião Pinheiro

Reconheço por semelhança a firma de **DIONIZIO PIAZZA BENEDET, INTZ,**
CARLOS GONZALEZ

Em testo da verdade,
Foz do Iguaçu-PR, 02 de julho de 2010
00169006/(851-000365053) 85851-112

Mariane G. Pinheiro de Mattos
ESCREVENTE

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS**
MARCELO ESTEVES SANTOS
Oficial
Avenida Juscelino Kubitscheck, 200
CEP: 85851-210 - Tel: (45) 3025-4422
Foz do Iguaçu - PR,



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IATE CLUBE LAGO DE ITAIPU
CNPJ: 75.431.171/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:59:43 do dia 27/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2025.

Código de controle da certidão: **2360.2234.8ED6.2784**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

IATE CLUBE LAGO DE ITAIPU

CNPJ Nº: 75.431.171/0001-74

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINtes DO REGIMENTo INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **IATE CLUBE LAGO DE ITAIPU** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 25/01/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.

	Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Código de controle 0367.YQES.4105	
Emitida em 26/11/2024 às 22:12:11	
Dados transmitidos de forma segura.	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 192/2024

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pelo late Clube Lago de Itaipu, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.431.171/0001-74, com sede na Avenida Inácio Reuter Sottomaior Pedroso, nº 1.020, bairro: Porto Dourado - CEP: 85851-970 - Foz do Iguaçu, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 01 de dezembro de 2024.

Matheus Vermelho

Deputado Estadual

DEPUTADO MATHEUS VERMELHO



Documento assinado eletronicamente em 01/12/2024, às 15:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **192** e o código CRC **1F7C3A3C0D7F7EA**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035395152-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.431.171/0001-74

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

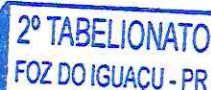
Declaro para os devidos fins, que o IATE CLUBE LAGO DE ITAIPU, inscrito no CNPJ sob o nº 75.431.171/0001-74, não recebeu recursos públicos sejam da esfera municipal, estadual, federal ou de ente internacional.

Declaro ainda, que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Foz do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2024.

EVANDRO FERREIRA
COMODORO ~



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o IATE CLUBE LAGO DE ITAIPU, inscrito no CNPJ sob o nº 75.431.171/0001-74, não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos seus diretores e conselheiros.

Declaro ainda, que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Foz do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2024.

EVANDRO FERREIRA
COMODORO





Ata da Assembleia Geral Ordinária do late Clube Lago de Itaipu – ICLI, realizada no dia 30 de março de 2023.

Às dezenove horas do dia trinta de março de dois mil e vinte e três, nas dependências do late Clube Lago de Itaipu, mais precisamente no “Espaço Natureza”, reuniram-se em segunda convocação os sócios para participarem da Assembleia Geral Ordinária, ato este objeto da convocação do Edital de Convocação datado de 23 de fevereiro do corrente ano, e publicado na “GDia” em data dos dias 25 a 27 de fevereiro e 21 de março do corrente ano. Fazendo uso da palavra o Comodoro do ICLI Evandro Ferreira, cumprimentando a todos afirmou que ante ao previsto no artigo 25 do Estatuto havia necessidade de que o plenário indicasse um sócio para presidir aos trabalhos, quando pelos presentes foi aclamado o sócio Washington Luiz Stelle Teixeira para presidir a Assembleia Geral Ordinária que aceitou e tomou assento à mesa dos trabalhos, convidando a mim, Fabio Luciano Milani para secretariar. Ato seguinte o Presidente abriu os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária, afirmando que tal ocorre em segunda chamada, observando ao plenário que os presentes deveriam registrar suas presenças em lista própria, bem assim que há 7 (sete) Diretores presentes no ato, atendendo o previsto no parágrafo 1º do artigo 23 do Estatuto. Após o Presidente solicitou que o Secretário realizesse a leitura do Edital de Convocação datado de 23 de fevereiro do corrente ano assinado pelo Comodoro. Lido o Edital, o Presidente colocou o primeiro assunto em pauta para discussão e deliberação do plenário, ao que para tanto convidou o Diretor Tesoureiro do ICLI Francelino Coelho Caetano para expor e sanar eventuais indagações sobre a apresentação das contas da Diretoria do período de 01 de julho de 2021 a 28 de fevereiro de 2023. Fazendo uso da palavra o Diretor Tesoureiro discorreu sobre as despesas e receitas obtidas no período, e saldos em contas bancárias. Após a apresentação das contas, o Presidente da Assembleia convidou o sócio Marcelo Augusto Coutinho membro do Conselho Fiscal para relatar ao plenário do que foi decidido pelo referido Conselho quanto à prestação de contas da Diretoria do período em tela. Fazendo uso da palavra o sócio Marcelo Augusto Coutinho membro do Conselho Fiscal leu para o plenário o parecer do Conselho aprovando a prestação de contas da Diretora do período de julho de 2021 a fevereiro de 2023. Após, o Presidente passou a palavra ao Contador do ICLI, que confirmou aos presentes, que o clube está em dia com suas obrigações trabalhistas, financeiras e tributárias. Após o Presidente indagou aos presentes se havia algum ponto a ser sanado sobre as contas da Diretoria, não havendo interessados para tal ato, colocou em deliberação para aprovação ou não aprovação por parte da Assembleia as contas da Diretoria do período de julho de 2021 a fevereiro de 2023, sendo pelos presentes aprovada por unanimidade. Após o Presidente da Assembleia colocou o segundo assunto em pauta, qual seja, deliberação sobre outros assuntos de interesses sociais não privativos da Assembleia Geral Extraordinária, sendo que neste tópico informou que não há assunto a ser tratado. Após, Presidente colocou o terceiro assunto de pauta a ser analisado pela Assembleia, qual seja, conhecer, discutir e aprovar atos da Diretoria e dos Conselhos a vista de relatórios, balancetes e outros documentos no fim de



Página 1 de 4

Certifico que o selo do FUNARPEN
esta impresso na etiqueta de
Registro



cada ano administrativo, quando passou a palavra ao Comodoro que fazendo uso dela discorreu sobre as importantes obras e investimentos realizados durante o mandato, dentre elas: a substituição da rede elétrica aérea por subterrânea, reestruturação da administração do Restaurante Quioscão, melhoria da rede elétrica dos quiosques, construção da segunda quadra de beach tênis, implantação do projeto contra incêndio para liberação do alvará do Corpo de Bombeiros, substituição de 50 pares de lixeiras plásticas por lixeiras em aço galvanizado, caminho de paver iluminado na área de camping, pintura dos estacionamentos do Restaurante/Piscina, instalação do novo hangar para barcos de pesca e a tão esperada nova portaria do clube. Após, o Comodoro solicitou a presença do sócio Fabio Luciano Milani para fazer entrega de uma placa em homenagem ao socio Admir Dacorreio, pelos seus 36 anos de contribuição para com o ICLI. Ao final o Comodoro agradeceu o engajamento de sua Diretoria para a administração do ICLI, bem assim aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal. Em seguida, O Presidente convidou o socio Cleverson Ortega, Presidente do Conselho Deliberativo para relatar a gestão do Conselho, quando, fazendo uso da palavra, agradeceu aos Conselheiros e a Diretoria pelo trabalho da atual gestão, ressaltando que nesse período não houve nenhuma ação judicial envolvendo o ICLI. Após, o Presidente colocou em deliberação sobre os atos da Diretoria, sendo pelos presentes aprovada. Ato seguinte, o Presidente colocou o último assunto em pauta, qual seja, a eleição da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal para a gestão de 1º de abril de 2023 a 31 de março de 2025, assim previsto nos artigos 35 e 38 do Estatuto, quando informou ao plenário que foi apresentada e registrada na Secretaria do ICLI uma chapa para concorrer a eleição denominada "União Icliana", quando pedi ao Secretário fizesse a leitura dos candidatos da referida chapa. Após lido os nomes dos componentes da chapa, e por não ter concorrente, o Presidente indagou aos presentes se poderia tal chapa ser eleita por aclamação o que foi por todos concordado. Assim, o Presidente colocou em deliberação da plenária a chapa "União Icliana" e esta foi eleita por aclamação, proclamando o Presidente da Assembleia como eleita tal chapa, e eleitos seus componentes em seus respectivos cargos, declarando empossados, para o exercício de 1º de abril de 2023 a 31 de março de 2025, nomes e cargos a saber: DIRETORIA: Comodoro Evandro Ferreira; Vice-Comodoro Adelir Diniz da Rosa; Secretário Admir Dacorreio; Tesoureiro Francelino Coelho Caetano; Diretor Social Eleandro da Silva; Diretor de Esportes Ezequiel de Oliveira e Diretor de Patrimônio José Antonio Guimarães Neto; CONSELHO DELIBERATIVO: Fallkner Ribeiro Borges, Cleverson Leandro Ortega, Ian Anderson Staffa Maluf de Souza, Paolo Ricardo dei Ricardi, Guilherme Henrique Lazzaretti, Celito Calegario, Anderson de Campos Freire, Charles Luiz Concer, Alecsandro Broio de Oliveira, Marcelo Augusto Coutinho, Sanderson Valler, Rogerio Augusto Cecco; CONSELHO FISCAL: Antonio Krefta, Alvaro Volpato, Alan Bueno, Eduardo Gomes Nunes, Paulo Aparecido de Souza, Bento Aparecido Tino Cesca. Finalizando, o Presidente da Assembleia disse que a solenidade festiva da posse dos eleitos será realizada no dia 31 do corrente mês em jantar com a presença de familiares dos empossados e autoridades, e agradeceu a presença dos associados, e nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos da Assembléia solicitando a mim Secretário para lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelo Presidente, bem assim por todos os sócios eleitos.

Certifico que o selo do FUNARPEN
esta impresso na etiqueta de
Registro

Página 2 de 4



ICLI




Washington Luiz Stelle Teixeira
Presidente da Assembleia

DIRETORIA


Evandro Ferreira
Comodoro


Admir Dacorreio
Secretário


Eleandro da Silva
Diretor Social


José Antônio Guimarães Neto
Diretor de Patrimônio

CONSELHO DELIBERATIVO


Cleverson Leandro Ortega


Ian Anderson Staffa Maluf de Souza

late Clube Lago de Itaipu
CNPJ 75.431.171/0001-24


Fabio Luciano Milani

Secretário da Assembleia


Adelir Diniz da Rosa
Vice-Comodoro


Francelino Coelho Caetano
Tesoureiro


Ezequiel de Oliveira
Diretor de Esportes


Fallkner Ribeiro Borges


Guilherme Henrique Lazaretti

Certifico que o selo do FUNARPEN
esta impresso na etiqueta de
Registro

Página 3 de 4



Paolo Ricardo Dei Ricardi

Anderson de Campos Freire

Alecsandro Broio de Oliveira

Sanderson Valler

CONSELHO FISCAL

Antônio Krefta

Alan Bueno

Paulo Aparecido de Souza

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

R. Antônio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR
Selo nº SFTD1ReVNnsHz2ZZwc4K1479q

Consulte esse selo em <https://selo.funarpn.com.br/consulta>

FOZ DO IGUAÇU (PR), 03/05/2023 Protocolado sob
nº **0222793** e Registrado sob nº **0000736** e
averbação nº **55** no No Livro **-A-603** sob as Folhas -
107/120. Emolumentos: R\$73,80(300,00VRC), Funrejus:
R\$10,56, ISSQN: R\$4,22, FUNDEP: R\$3,69, Selo: R\$4,00,
Distribuidor: R\$9,94, Digitalização: R\$10,36. Total: R\$116,57.
Apresentante: EVANDRO FERREIRA

Christiane Belorini
Escrevente Substituta



late Clube Lago de Itaipu

CNPJ 75.431.171/0001-74

Celito Calegario

Charles Luiz Concer

Marcelo Augusto Coutinho

Rogério Augusto Cecco



Álvaro Volpato

Eduardo Gomes Nunes

Bento Aparecido Tino Cesca



QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA DO IATE CLUBE LAGO DE ITAIPU - PERÍODO DE 01/4/2023 ATÉ 31/3/2025.

Nome	EVANDRO FERREIRA	Nascimento: 07/08/1977
Cargo	COMODORO	
Estado Civil	CASADO	
Nacionalidade	BRASILEIRA	
Profissão	ENGENHEIRO DE SOFTWARE	
R.G.	6.311.028-0	
CPF	925.399.399-53	
End. Res:	AV. ENG. HILDEMAR LEITE FRANÇA, 493 - VILA "A" - FOZ DO IGUAÇU - PR	
Telefones	[45] 99992-0303	



Nome	ADMIR DACORREIO	Nascimento: 27/04/1952
Cargo	SECRETÁRIO	
Estado Civil	CASADO	
Nacionalidade	BRASILEIRA	
Profissão	EMPRESÁRIO	
R.G.	721.002	
CPF	213.324.289-91	
End. Res:	R. REJANE MARIZA DALBO, 51 - JD. POLO CENTRO - FOZ DO IGUAÇU - PR	
Telefones	[45] 3573-6336 / 3027-3275	

Nome	ELEANDRO DA SILVA	Nascimento: 10/11/1975
Cargo	DIRETOR SOCIAL	
Estado Civil	CASADO	
Nacionalidade	BRASILEIRA	
Profissão	EMPRESÁRIO	
R.G.	6.509.293-0	
CPF	020.825.899-00	
End. Res:	R. ALMIRANTE BARROSO, 785 - CENTRO - ED. FONTAINE BLUE - APTO. 1701 - FOZ DO IGUAÇU - PR	
Telefones	[45] 3523-5628 / 99101-0973	

Nome	EZEQUIEL DE OLIVEIRA	Nascimento: 13/12/1974
Cargo	DIRETOR DE ESPORTES	
Estado Civil	CASADO	
Nacionalidade	BRASILEIRA	
Profissão	EMPRESÁRIO	
R.G.	6.163.581-5	
CPF	024.121.479-30	
End. Res:	AV. SILVIO AMERICO SASDELI, 4180 - COND. LEONARDO DA VINCI - FOZ DO IGUAÇU PR	
Telefones	[45] 3029-5100 / 99844-0357	

Nome	FRANCELINO COELHO CAETANO	Nascimento: 07/01/1977
Cargo	TESOUREIRO	
Estado Civil	CASADO	
Nacionalidade	BRASILEIRA	
Profissão	EMPRESARIO	
R.G.	4.492.603-2	
CPF	042.938.259-67	
End. Res:	RUA ORLANDO SILVA, 441 - PARQUE MONJOLO - FOZ DO IGUAÇU PR	
Telefones	[45] 9927-3018 / 3522-4079	

Nome	ADELIR DINIZ DA ROSA	Nascimento: 22/08/1962
Cargo	VICE COMODORO	
Estado Civil	CASADO	
Nacionalidade	BRASILEIRO	
Profissão	EMPRESÁRIO	
R.G.	5.169.132-6	
CPF	517.399.419-34	
End. Res:	RUA BAHIA, 1226 - VILA MARACANÃ - FOZ DO IGUAÇU PR	
Telefones	[45] 99132-1011	

Nome	JOSE ANTONIO GUIMARAES NETO	Nascimento: 20/05/1967
Cargo	DIRETOR DE PATRIMONIO	
Estado Civil	CASADO	
Nacionalidade	BRASILEIRA	
Profissão	EMPRESÁRIO	
R.G.	4.373.229-3	
CPF	615.681.479-53	
End. Res:	AV. PARANÁ, 6529 - JARDIM KARLA - FOZ DO IGUAÇU PR	<i>Certifico que o selo do FUNARPEN esta impresso na etiqueta de Registro</i>
Telefones	[45] 98811-8801 - 3028-9891 -	

LEI Nº 3122, DATA: 27 de outubro de 2005.



DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O IATE CLUBE LAGO DE ITAIPU.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº **2.643**, de 3 setembro de 2002, alterada pelas Leis nºs **2.675**, de 22 de outubro de 2002 e **3.094**, de 22 de agosto de 2005, o Iate Clube Lago de Itaipu - ICLI, com sede nesta cidade, na Avenida Inácio Reuter Sottomaior Pedroso, s/nº, Jardim Porto Dourado.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo Único - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, num prazo de 30 dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I - deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2005.

PAULO MAC DONALD GHISI
Prefeito Municipal



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROJETO VELEJAR É PRECISO – ICLI ANO DE 2024

Nome da Coordenadora: Edilma Patriota Busnello

Nomes dos profissionais envolvidos nas atividades: Fabio Santa Cruz
Anastacio, Ap. Elizia Sinigaglia, Sabrina Lelli, João Pedro Floriano, Darlei Lopes e
Eduardo Nunes

FOZ DO IGUAÇU - PR

AV. Inácio Reuter Sottomaior Pedroso, 1020 – Porto Dourado CEP 85.871-022
Fone: 45 3577-1315 – 45 98804-9056.
Cnpj: 75.431.171/0001-74



APRESENTAÇÃO

O Projeto Velejar é Preciso é organizado pelo Iate Clube Lago de Itaipu, que visa o desenvolvimento do esporte a vela no Lago de Itaipu, município de Foz do Iguaçu. O núcleo de iniciação do esporte a vela, objeto do presente, tem como objetivo a continuidade do trabalho de base da classe Optimist nas categorias masculinas e femininas e a evolução para a classe Laser.

O programa visa à manifestação do desporto de rendimento de modo não profissional, pretendendo auxiliar o Paraná na formação da base do esporte, além de inserir a cultura desportiva da vela na cidade.

A maior parte dos alunos atendidos por este projeto pertencem à escola pública municipal ou estadual da região de Três Lagoas no Município de Foz do Iguaçu, os treinamentos acontecem no contra turno escolar. O presente projeto atende 165 crianças e adolescentes de 7 a 18 anos incompletos. Estes alunos treinam de 3^a a 6^a feira, divididos em 4 turmas, cada turma é composta por 30 alunos.. Os atletas que se destacam, compõe a equipe principal do Velejar é Preciso, no qual treinarão também aos sábados, com intuito de estarem preparados para campeonatos fora do clube.

A missão é preparar os aspectos desportivos, ambiental e intelectual dos velejadores envolvidos no programa, buscando sempre atingir o nível de excelência nos eventos que participar. Os alunos e equipe técnica do projeto Velejar é Preciso devem inspirar a sociedade, em especial os jovens, a adotar os ideais olímpicos e almejar sempre a perfeição no esporte e em suas vidas. Espírito esportivo, virtude educacionais, responsabilidade ambiental, proteção à saúde, segurança, bem-estar físico e mental, igualdade, participação de todos, solidariedade, respeito pelos outros, autodescoberta, autoafirmação, amor pelo desafio físico e mental, precisão, perseverança e jogo limpo são alguns dos princípios implantados como principais valores do projeto Velejar é Preciso.

Neste relatório foi apresentado as principais ações desenvolvidas ao longo do ano , o que reforçam a relevância da instituição para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

O projeto Velejar é Preciso, foi fundado em janeiro de 2001 nas dependências do Iate Clube Lago de Itaipu ICLI, é onde são realizados os treinamentos com as crianças. Desde então, o clube sempre ofereceu aos participantes, as condições necessárias para a prática do esporte, sem custo algum, como: transporte casa-clube-casa, refeições (café da manhã, lanche e almoço) nos dias de treino, barcos completos para velejar, equipamentos e acessórios, instrutores,



orientadores, coordenadora e assistente social além do custeio de qualquer despesa para participação em campeonatos fora das dependências do clube.

As atividades desenvolvidas foram as seguintes:

- Organização e visitas as escolas da região de Três Lagoas para as aulas no decorrer do ano.
- Organização de eventos e participação de campeonatos e festivais esportivos de vela.
- Recebimento de doações de roupas e calçados de inverno ofertadas aos alunos e seus familiares
- Recebimento de chocolates entregues aos alunos.
- Participação em campeonatos de vela nacionais e internacionais e dentro das dependências do clube;
- Reuniões junto aos pais e alunos
- Rodas de conversas e palestras sobre: Higiene bucal; Zoonoses; doenças infecciosas; Dengue; Cuidados pessoais; Setembro Amarelo; Plantação e cuidados com o meio ambiente; Participação na Ginacana GT Saúde ; Dia das Crianças; Outubro Rosa; Orientações vocacionais com os alunos de 15 anos; Conscientização ao combate ao Bullying;
- Avaliações finais para análise do desempenho de cada aluno
- Busca ativa através de ligações, idas ás escolas e residências dos alunos;
- Reuniões internas com a equipe do projeto Velejar é Preciso;
- Visita externa ao Parque das Aves

Instagram institucional: <https://www.instagram.com/pvp.icli>



Treino para o Campeonato Brasileiro Classe optmist Santa Catarina (Outubro de 2023)



Chegada no Campeonato Brasileiro Classe optmist Santa Catarina (Outubro de 2023)



Boat Show (Novembro de 2023)





Início das aulas em 2024 – Idas as escolas estaduais para o convite de novos alunos



PROJETO
VELEJAR
É PRECISO

ITAIPU
BINACIONAL



Boas vindas aos alunos – inicio do ano letivo de 2024



Boas vindas aos alunos – inicio do ano letivo de 2024



Aula teórica (Início das aulas em fevereiro de 2024)



udc_faculdades

⋮



6/6

PROJETO SOCIAL
VELEJAR É PRECISO – ICLI



e.Jovem
FACULDADE INTEGRADA DAS CATARATAS



• • • •



28 curtidas

udc_faculdades 45 min • A Campanha Páscoa

Solidária da UDC e Ejovem fez a diferença na vida de centenas de crianças e adolescentes de Foz do Iguaçu!

Páscoa - Abril de 2024



Kit Páscoa entregue as crianças do projeto - Abril de 2024



Kit Páscoa entregue as crianças do projeto - Abril de 2024



PROJETO
VELEJAR
É PRECISO

ITAIPIU
BINACIONAL



Kit Páscoa entregue as crianças do projeto - Abril de 2024



PROJETO
VELEJAR
É PRECISO



Aulas práticas (Abril de 2024)



Aula de video na sala teórica explicativo em dia de chuva (Maio de 2024)



Reunião com os pais dos alunos antes do Campeonato Internacional – Posadas Argentina
(Julho de 2024)



Compra de novos coletes salva vidas – 300 unidades (Agosto de 2024)



Novos uniformes para equipe e alunos (Agosto de 2024)



Viagem ao Campeonato de Antonina – PR
(Outubro de 2024)



PROJETO
VELEJAR
É PRECISO

ITAIPU
BINACIONAL



12/10/2024 12:57



Campeonato ILCA 4 e 7 em Antonina PR
(Outubro de 2024)



Folders de Campeonatos realizados dentro do Clube ICLI



Premiações



Campeonato : equipe optimist Brasil e equipe Hernandarias PY – (Setembro de 2024)



PROJETO
VELEJAR
É PRECISO

ITAIPU
BINACIONAL



Campeonato de Optimist – (Setembro 2024)



Plantação de mudas de árvores frutíferas junto ao Exército de Foz
(Setembro de 2024)



Plantação de árvore celebrando o meio ambiente nas dependências do clube ICLI
(Setembro de 2024)



PROJETO
VELEJAR
É PRECISO

ITAIPU
BINACIONAL



Campanha Setembro Amarelo – Setembro de 2024



Campanha Setembro Amarelo – Setembro de 2024



Campanha de Inverno de arrecadação SESC doadas na Paróquia de Três Lagoas
(Setembro de 2024)



PROJETO
VELEJAR
É PRECISO

ITAIPU
BINACIONAL



Campanha de Inverno de arrecadação SESC – Setembro de 2024



Café da manhã, lanche da tarde e almoço (Início em fevereiro de 2024)
Todas as turmas são oferecidas café da manhã e lanche da tarde)



PROJETO
VELEJAR
É PRECISO

ITAIPIU
BINACIONAL



Café da manhã, lanche da tarde e almoço



Frutas após as aulas (todos os dias são ofertadas frutas diferenciadas)



Frutas após as aulas (todos os dias são oferecidas frutas diferenciadas)



PROJETO
VELEJAR
É PRECISO

ITAIPU
BINACIONAL



Almoço pós Campeonato atletas e familiares (Todos os campeonatos realizados no projeto são ofertados almoço a todos os participantes)



Lanche da tarde(Outubro de 2024)





PROJETO
VELEJAR
É PRECISO

ITAIPIU
BINACIONAL



Almoço com a equipe da Argentina – (Outubro de 2024)



PROJETO
VELEJAR
É PRECISO

ITAIPU
BINACIONAL



Palestra sobre o Outubro Rosa – Prevenção e informações sobre o cancer de mama – mães dps alunos do projeto – Outubro 2024



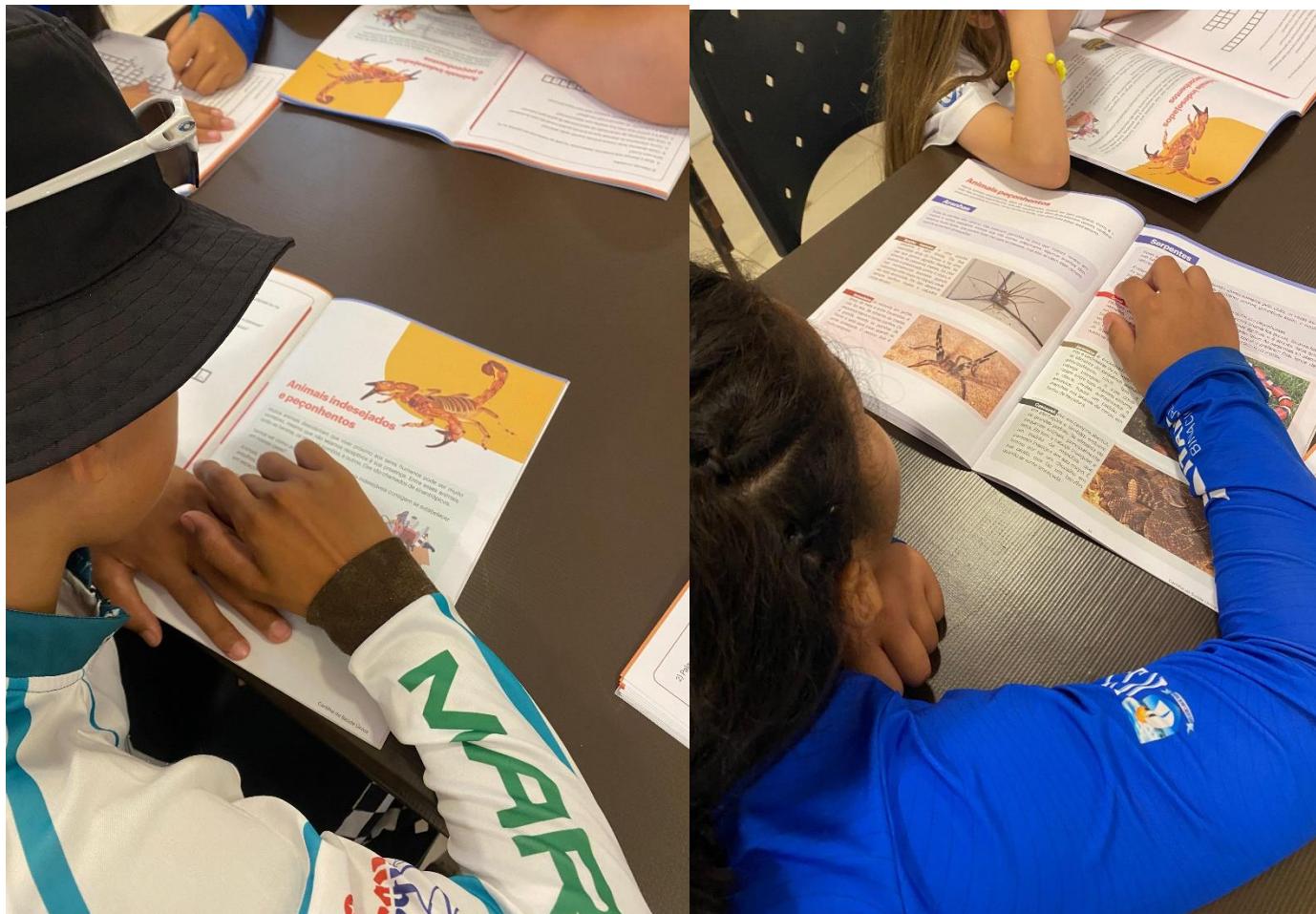
Palestra sobre o Outubro Rosa – Prevenção e informações sobre o cancer de mama – mães dps alunos do projeto – mães dos alunos do projeto Outubro 2024



Palestra sobre o Outubro Rosa – Prevenção e informações sobre o cancer de mama – mães dps alunos do projeto – mães dos alunos do projeto Outubro 2024



Cartilha Gincana GT Saúde Amiga da Criança – Outubro de 2024



Cartilha Gincana GT Saúde Amiga da Criança - Outubro de 2024



Cartilha Gincana GT Saúde Amiga da Criança – Outubro de 2024



Atividade artesanal sobre o Combate a Dengue - Outubro de 2024



Atividade artesanal sobre o Combate a Dengue - Outubro de 2024



PROJETO
VELEJAR
É PRECISO

**ITAIPU**
BINACIONAL



Atividade artesanal sobre o Combate a Dengue - Outubro de 2024



Comemoração ao Dia das Crianças (Outubro de 2024)



Comemoração ao Dia das Crianças (Outubro de 2024)



PROJETO
VELEJAR
É PRECISO



Comemoração ao Dia das Crianças (Outubro de 2024)



Comemoração ao Dia das Crianças (Outubro de 2024)





Teste vocacional e instrução de como construir currículo – Outubro de 2024



Teste vocacional e instrução de como construir currículo



Outubro de 2024



Conversa com profissionais de faculdades do município (Uningá e Cesumar) - Novembro de 2024



Conversa com profissionais de faculdades do município (Uningá e Cesumar) - Novembro de 2024



PROJETO
VELEJAR
É PRECISO

**ITAIPU**
BINACIONAL



Avaliação quinzenal 1º nível (Novembro de 2024)



Avaliação quinzenal 1º nível (Outubro de 2024)



PROJETO
VELEJAR
É PRECISO

ITAIPIU
BINACIONAL



Atividade teórica ao ar livre (Novembro de 2024)



PROJETO
VELEJAR
É PRECISO

ITAIPIU
BINACIONAL



Atividade artesanal – animais peçonhentos (Novembro de 2024)



Atividade Artesanal – animais peçonhentos (Novembro de 2024)



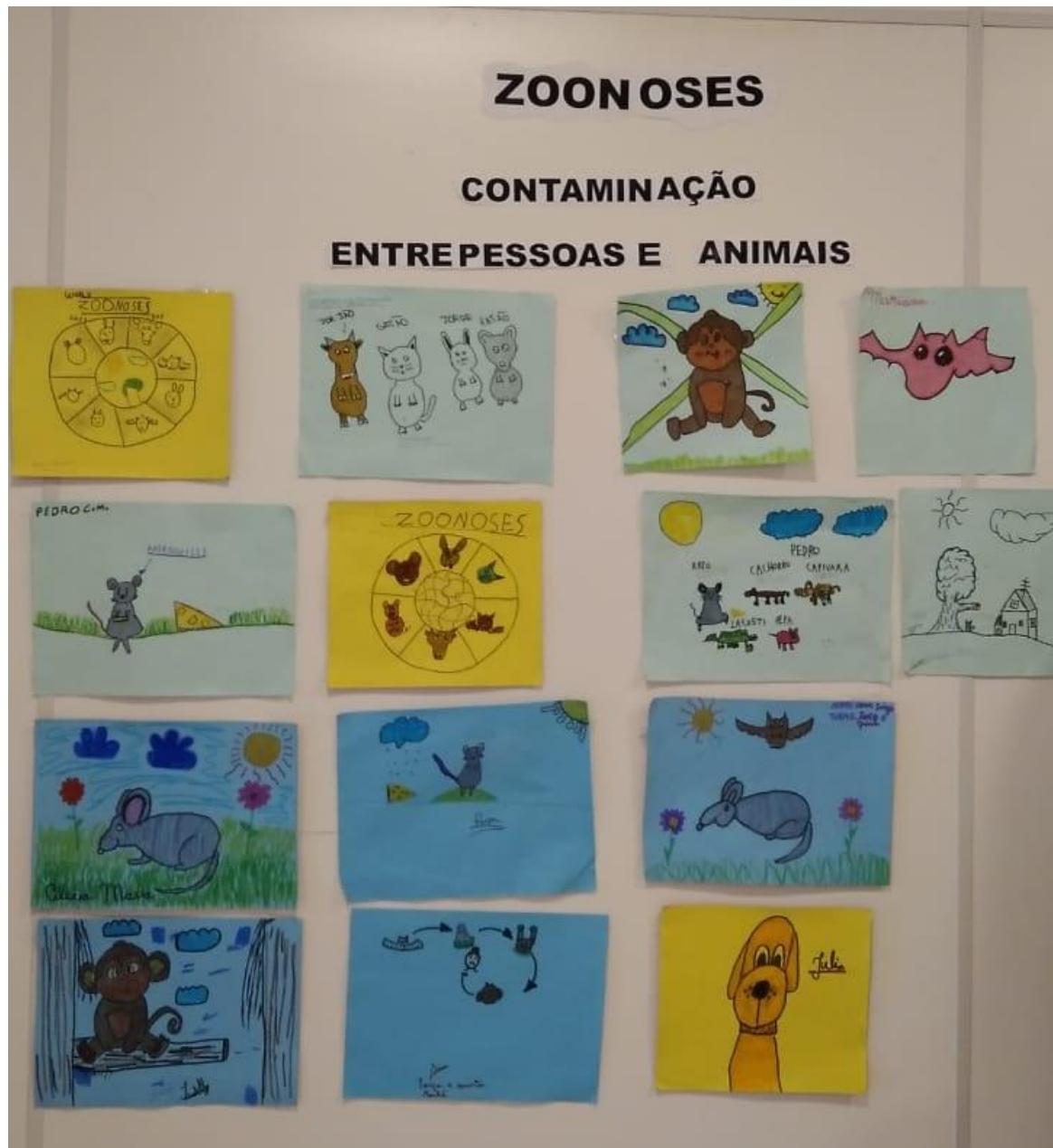
PROJETO
VELEJAR
É PRECISO



Desenhos criativos – animais de estimação – Novembro de 2024



PROJETO
VELEJAR
É PRECISO



Desenhos criativos – animais do zoonoses (Novembro de 2024)



Reunião de equipe



Reunião de equipe



PROJETO
VELEJAR
É PRECISO

ITAIPIU
BINACIONAL



Fortalecimento de vínculos com todos da equipe



PROJETO
VELEJAR
É PRECISO

ITAIPU
BINACIONAL



Presença e participação da equipe da Marinha nos campeonatos
(Todos os campeonatos que ocorrem no projeto temos a presença da Marinha)



Repasso aos alunos como será o percurso do treino – Novembro de 2024



Aula prática – Novembro de 2024



Aula prática – Novembro de 2024



Auxílio a equipe Flor de Lótus – Novembro de 2024



PROJETO
VELEJAR
É PRECISO

ITAIPIU
BINACIONAL



Aula prática – Novembro de 2024



Aula prática- Novembro de 2024



PROJETO
VELEJAR
É PRECISO

**ITAIPU**
BINACIONAL



Aula prática – Novembro de 2024



Atividade física pré aula – Novembro de 2024



PROJETO
VELEJAR
É PRECISO



Aula teórica em dia de chuva – novembro de 2024

Foz do Iguaçu, 27/11/2024

Evandro Ferreira
Comodoro IATE Clube Lago de Itaipu



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 18869/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 02 de dezembro de 2024** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 720/2024**.

Curitiba, 02 de dezembro de 2024.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 02/12/2024, às 15:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **18869** e o código CRC **1B7B3D3A1A6B2AC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 19024/2024

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 04 de Dezembro de 2024.

Cristiane Cleto Melluso

Matrícula 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

ASSINATURA
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente em 04/12/2024, às 13:36, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **19024** e o código CRC **1C7E3C3D3A3C0FB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 19025/2024

Autor: DEPUTADO MATHEUS VERMELHO

Interessado: IATE CLUBE LAGO DE ITAIPU

Projeto de Lei nº: 720/2024

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 04 de Dezembro de 2024.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 04/12/2024, às 13:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **19025** e o código CRC **1F7B3C3F3C3C0DB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 11735/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo**



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 04/12/2024, às 14:03, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11735** e o código CRC **1C7F3F3C3B0FE**